



CONSULTA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PLANALTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 727, de 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a consulta pública para divisão do orçamento da Assistência Estudantil do IFB Campus Planaltina.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 O recurso da Assistência estudantil será executado de acordo com o que for disponibilizado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2025.

1.2 A Política de Assistência Estudantil vigente é a RESOLUÇÃO 41/2020 - RIFB/IFB disponível em: <https://www.ifb.edu.br/espaco-do-estudante/29903-assistencias-ibf> (documento em pdf: [https://www.ifb.edu.br/attachments/article/22990/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2041_2020%20Aprova%20a%20Pol%C3%ADtica%20de%20Assist%C3%A2ncia%20Estudantil%20\(PAE\)%20do%20Instituto%20Federal%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Bras%C3%ADlia](https://www.ifb.edu.br/attachments/article/22990/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2041_2020%20Aprova%20a%20Pol%C3%ADtica%20de%20Assist%C3%A2ncia%20Estudantil%20(PAE)%20do%20Instituto%20Federal%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Bras%C3%ADlia)) com alterações feitas pela Resolução 29/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA que aprova a alteração dos artigos 12, 15, 19 e 30 da Política de Assistência Estudantil.

1.3. Na política em vigor os programas existentes são:

- Auxílio Permanência.;
- Auxílio Emergencial;
- Monitoria;
- Desenvolvimento Técnico Científico
- PINCEL- Programa de incentivo à Cultura, Esporte e Lazer.
- Auxílio Digital

1.4 Os valores dos auxílios-programas permanência, monitoria e emergencial para 2025, da Política de Assistência Estudantil do IFB, serão definidas pela reitoria do IFB e devidamente colocadas em processo.

1.4.1 Com a finalidade de fornecer informações, o valores do auxílios permanência e monitoria em 2024 foram:

a. Permanência

- R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para estudantes dos cursos subsequentes e superiores matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;
- R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para estudantes dos cursos médio integrado.
- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos superiores que cursam 2 componentes curriculares.

b. Monitoria

- até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes monitores com desenvolvimento da carga horária completa conforme normativas.

1.5 A consulta pública ficará disponível para votação até o dia **14/02/2025**, via formulário Google Forms pelo link: <https://forms.gle/KicX4D7AakssZcrM7>

1.5.1 O resultado será divulgado no site até o dia 24/02/2025 pelo site do Campus Planaltina do IFB.

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA VOTAÇÃO

2.1 Considerações

- considerando as históricas desigualdades nas condições socioeconômicas da população brasileira com reflexos no trabalho, na renda, alimentação, moradia, educação, saúde mental e outros, assim como a necessidade de fortalecer as políticas sociais voltadas para o enfrentamento de vulnerabilidades;
- considerando que estudantes do IFB *campus* Planaltina e familiares, conforme censo e estudos para cálculo do índice de vulnerabilidade social (IVS), apresentam inúmeros fatores de desigualdade relacionados sobretudo a classe, raça/etnia, gênero e deficiência expressos por meio do comprometimento da renda, das violências, do trabalho informal, da fragilidade de vínculos, da dificuldade de acesso a direitos sociais e das precárias condições de moradia, situação evidenciada pela ampliação dos números de participação nas chamadas para estudos socioeconômicos e solicitações para auxílios financeiros;
- considerando os pedidos de auxílios nos anos de 2022, 2023 e 2024 (os que entregaram a documentação para o auxílio permanência e os que demandaram diretamente do auxílio emergencial), que se aproximam de um número de quase 600 estudantes do *Campus* Planaltina, quase 50% do número total de matrículas em curso presencial (público atendido pela PAE);
- considerando a Resolução nº 41 de 2020 do IFB, que institui a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, bem como a Resolução 29/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA que aprova a alteração dos artigos 12, 15, 19 e 30 da Política de Assistência Estudantil.
- considerando o PARECER 1/2025 - CDRE/DREP/DGPL/RIFB/IFBRASILIA de 16 de janeiro de 2025, do serviço social sobre os auxílios da assistência estudantil.

ENTENDIMENTOS

- entendendo a defesa da esfera pública, dos seus equipamentos e especificamente da escola, neste caso do Instituto Federal de Brasília *Campus* Planaltina, como instrumento em defesa e manutenção da vida da população e da garantia dos seus direitos especialmente àqueles ligados à educação;
- entendendo que há uma demanda de estudantes do *campus* Planaltina em situação de vulnerabilidade que indica a situação de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA para a garantia da vida, da manutenção de seus direitos, de acesso, permanência e êxito na escola;
- entendendo que todas as ações e propostas de orçamento devem ser feitas respeitando o teor republicano, democrático e legal, bem como os princípios da administração pública;
- entendendo que a permanência é um dos pilares da assistência estudantil e assim deve ser garantido com maior percentagem o recurso para este tipo de auxílio;
- entendendo que inicialmente deve ser atendido no âmbito do Programa auxílio permanência e dentro das condições financeiras, os(as) estudantes que já participavam e estavam deferidos/contemplados no ano anterior, conforme orientação da Política de Assistência Estudantil, do IFB. Somente posterior é indicado deferir novos auxílios;
- entendendo que a Assistência Estudantil sinaliza o teor de uma formação integral do(a) estudante e de seu enriquecimento como cidadão, o que diretamente contribui com a ampliação do acesso a uma educação de qualidade social referenciada, além de sua permanência e êxito, conforme previsto no projeto do IFB e do *campus* Planaltina.

g) entendendo também, o Programa Auxílio Monitoria, especialmente no ano de 2024, apresentou uma demanda alta diante dos números de estudantes/turmas que precisaram de processos pedagógicos de retomadas e recuperação de aprendizagens, reflexo de reprimidas neste período de pandemia;

h) entendemos, ainda, que diante do contexto da pandemia, dos resultados do ano letivo de 2022/2023 e 2024, especialmente no tocante a questão de permanência e êxito, ainda precisamos de mecanismos para retomada pedagógica efetiva das lacunas deixadas por esta situação, e entendemos que o programa monitoria é uma condição essencial neste processo, induzindo a ampliação de aporte didático-pedagógico, bem como indiretamente a situação de redução retenção/evasão;

i) entendemos também, os Programas Píncel e Apoio Técnico Científico constituem ações centrais no atendimento à formação integral do estudante, o seu desenvolvimento sociocultural e técnico científico e um papel significativo para o êxito do estudante, atendendo às finalidades para este segmento e modalidade, previstas pela Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como no teor da política educacional da Rede Federal de Educação Técnica e Tecnológica;

j) entendemos que Programa Auxílio Digital cumpre uma ação necessária, de forma prioritária para o estudantes que possuem carga horária em EaD nos seus cursos presenciais e como forma de acesso à educação digital de forma ampla, contribuindo para uma permanência e êxito;

j) considerando os percentuais executados diretamente com os programas em 2024.

PROPOSTAS

A partir das considerações e entendimentos supramencionados que são sensibilizadores e analíticos, apresentamos algumas propostas para que a comunidade escolar-acadêmica do *Campus Planaltina* do IFB possa indicar e escolher a que melhor atende às finalidades da assistência estudantil dentro do contexto escolar.

PROPOSTA 1

80% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5% AUXÍLIO EMERGENCIAL

4% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5% MONITORIA

4% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

2% AUXÍLIO DIGITAL

PROPOSTA 2

79% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5% AUXÍLIO EMERGENCIAL

5% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5% MONITORIA

3% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

3% AUXÍLIO DIGITAL

PROPOSTA 3

78% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

6% AUXÍLIO EMERGENCIAL

5% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5% MONITORIA

3% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

3% AUXÍLIO DIGITAL

PROPOSTA 4

76 % AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5,5% AUXÍLIO EMERGENCIAL

5% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5,5% MONITORIA

4% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

4% AUXÍLIO DIGITAL

3.5 Das situações adversas

Considerando o contexto, orientações e encaminhamentos que vivenciamos com as oscilações de contexto sócio-econômico-político e orçamentário, bem como as urgências e realidade cotidiana da vida acadêmica há relevância em salientar e motivar sobre as possíveis necessidades de flexibilização deste processo de uso dos recursos da Assistência Estudantil, especificamente das formas de uso dos programas para atendimento das demandas impostas impetuosamente e necessariamente. Nestas situações se deve resguardar princípios públicos (especialmente a razoabilidade e finalidade), as normativas, os princípios da transparência, do uso justo da verba pública em seus interesses coletivos e finalísticos e que seja realizado mediante decisões colegiadas, consultando sobre maneira o Conselho Gestor do Campus, quando possível, resguardando os princípios democráticos e republicanos.

3.5.1 Referendados pelas normativas institucionais poderá haver flexibilização entre os programas, bem como a reorganização e redistribuição das verbas entre os mesmos.

4. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura da Consulta Pública	23/01/2025
Período de votação	23 janeiro a 14 de fevereiro de 2025, até às 23h59. Link: https://forms.gle/KicX4D7AakssZcrM7
Publicação da proposta aprovada	24 de fevereiro de 2025

Planaltina/DF, 23 de janeiro de 2025.

Nilton Nélio Cometti

Portaria nº 727, de 31 de julho de 2023

Diretor Geral do Campus Planaltina - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nélío Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 22/01/2025 12:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591326

Código de Autenticação: d537e3eb66

